



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“RETIFICAÇÃO”

A Prefeitura de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, Retificação do **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO RAMO ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AGRUPAMENTO DE MEDIDORES, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA NA "CASA PROCHNOW" E "CRECHE MARIANA HELENA HOBUS", EM AGROLÂNDIA, SANTA CATARINA.** HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL DEVIDO AO ACATAMENTO POR PARTE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. O prazo da Abertura do Certame fica remarcado para **DIA 07 de NOVEMBRO de 2023, às 09hrs00min.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.agrolandia.sc.gov.br e na plataforma do Banco Nacional de Compras, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (47) 353-4212:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **11 de Outubro de 2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Até as 08:30h do dia 11 de Outubro de 2023.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00h do dia 11 de Outubro de 2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Plataforma de licitações BNC – www.bnc.com.br**

LÊ-SE:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **07 de Novembro de 2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Até as 08:30h do dia 07 de Novembro de 2023.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00h do dia 07 de Novembro de 2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Plataforma de licitações BNC – www.bnc.com.br**

ONDE SE LÊ:

6.14. DA VISITA TÉCNICA:





6.14.1. É facultado às empresas realizarem visita ao município de Agrolândia/SC, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.14.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal, portando os seguintes documentos:

- Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

6.14.3. A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras deverá realizar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do telefone (47) 3534-4890. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

6.14.4. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO II - Modelo de declaração de visita técnica.

Obs: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

LÊ-SE:

6.14. DA VISITA TÉCNICA:

6.14.1. É facultada às empresas realizarem visita ao município de Agrolândia/SC, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.14.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal, portando os seguintes documentos:

- Carteira do profissional que realizará a visita técnica devidamente **registrado ou com inscrição na entidade profissional competente;**
- Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- Certidão da empresa licitante, devidamente **registrado ou com inscrição na entidade profissional competente;**

6.14.3. A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras deverá realizar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do telefone (47) 3534-4890. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Agrolândia.





6.14.4. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO II - Modelo de declaração de visita técnica.

Obs: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

ONDE SE LÊ:

7.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **APRESENTAR ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, nos termos do item 6.14 (opcional). Quando o fornecedor interessado optar em não realizar a visita técnica, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES E LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**, não podendo o mesmo declarar posteriormente o não conhecimento das condições gerais para a Prestação dos Serviços.

b) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** na entidade profissional competente;

c) **A LICITANTE DEVERÁ POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na modalidade Arquitetura e Urbanismo e **RESPECTIVOS ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhando(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de reforma.

c.1. Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar os serviços referentes às parcelas de maior relevância, podendo ocorrer somatórias dos itens descritos acima;

c.2. São consideradas parcelas de maior relevância da obra, para efeito de atestados e Certidões de Acervo Técnico exigidas, as seguintes metragens mínimas:

* **RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO com no mínimo 12,00m;**

* **PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO, com no mínimo 75,00 amperes;**

c.2.1. Serão aceitos atestado(s) e certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços;

c.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

c.2.3. Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:





- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização e data da realização da obra.

LÊ-SE:

7.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **APRESENTAR ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, nos termos do item 6.14 (opcional). Quando o fornecedor interessado optar em não realizar a visita técnica, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES E LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**, não podendo o mesmo declarar posteriormente o não conhecimento das condições gerais para a Prestação dos Serviços.

b) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** na entidade profissional competente;

c) **A LICITANTE DEVERÁ POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, e **RESPECTIVOS ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na Entidade Profissional competente, acompanhando(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de reforma.

c.1. Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar os serviços referentes às parcelas de maior relevância, podendo ocorrer somatórias dos itens descritos acima;

c.2. São consideradas parcelas de maior relevância da obra, para efeito de atestados e Certidões de Acervo Técnico exigidas, as seguintes metragens mínimas:

* **RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO com no mínimo 12,00m;**

* **PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO, com no mínimo 75,00 amperes;**

c.2.1. Serão aceitos atestado(s) e certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados;

c.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

c.2.3. Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização e data da realização da obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023.**

Agrolândia, 25 de Setembro de 2023.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 17:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp6511ebafa0815>.

